

Lei Municipal nº 28/81, de 08 de Junho de 1981

Autoriza Doação de Material Esportivo a Clube
que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ipoiranga
Beliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, a Prefeitura Municipal de Ipoiranga Beliz, autorizada a doar
ao Municipal F.C. desta cidade, material esportivo para prá-
tica de futebol, até o valor de R\$ 19.913,00 (Dezenove mil,
quinhentos e treze cruzeiros).

Art. 2º Para fazer face ao pagamento da importância estipulada
no artigo primeiro desta lei, a Prefeitura Municipal de Ipoiranga
Beliz, fica, desde já, autorizada a abrir Crédito Especial, anu-
lando, para tanto, Dotação Orçamentária, no valor mencionado,
total ou parcial, de acordo com o Art. 42 da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipoiranga Beliz, MG. 08 de
Junho de 1981.

Eraz Filho
Dirly Raul

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo